



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024003737

PREVIPORTO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PORTO NACIONAL, Autarquia Municipal, com sede e foro na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, à Av. Aires Joca, nº 1365, Jardim Brasília – Porto Nacional - TO, inscrito no CNPJ/MF: 19.331.029/0001-84, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA TARIFA**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 20/09/2024, ÀS 10:00 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 26/09/2024, ÀS 08:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	previportolicitacao@gmail.com
LINK DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:	www.previporto.com.br

1.0 DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, ASSESSORAMENTO, RESERVA, EMISSÃO, ALTERAÇÃO, MARCAÇÃO DE ASSENTO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS, visando o **FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS DE IDA E VOLTA DE PALMAS-TO A ARACAJU-SE DESTINADAS AOS SERVIDORES E CONSELHEIROS DO PREVIPORTO, PARA PARTICIPAREM DO 12º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS DE 06 A 08 DE NOVEMBRO DE 2024 EM ARACAJU-SE**, conforme especificações dispostas nas peças técnicas anexas, de acordo com normas vigentes e com o Termo de Referência.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Trajetos de ida Palmas X Aracaju -SE (05/11/2024)	Passagens aéreas	16
	Trajetos de volta Aracaju -SE X Palmas (08/11/2024)		

2.0 INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA.

2.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação se dará com o envio de sua proposta, na forma deste item.



ESTADO DO TOCANTINS
PREVIPORTO – Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional

2.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail: previportolicitacao@gmail.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no aviso e nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.5 Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos adequados à perfeita execução, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.7. Da Proposta de Preço/Cotação:

2.7.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.7.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta DISPENSA DE LICITAÇÃO serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

2.7.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.0 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme as descritas no item 18 do Anexo I – Projeto Básico.

4.0 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor estimado para esta contratação será de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), conforme planilha de preços elaborada de acordo com preços mercado consultado nos sites das operadoras.

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente **Dispensa Eletrônica** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (três) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site do PREVIPORTO e no Diário Oficial do Município de Porto Nacional (DOM), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** previportolicitacao@gmail.com.

5.2. Declarada a empresa vencedora, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de habilitação especificada no Termo de Referência, no prazo de até 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação via e-mail.

5.3 PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

Conforme as descritas no item 11 do Anexo I – Termo de Referência.

6.0 - DA FORMAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Conforme as descritas no item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

7.0 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS PENALIDADES

Conforme as descritas nos itens 14; 15 e 17 do Anexo I – Termo de Referência.

8.0 – DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

Conforme as descritas no item 13.5 do Anexo I – Termo de Referência.

9.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Conforme as descritas no item 16 do Anexo I – Termo de Referência.



10.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional poderá revogar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional deverá anular a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional.

11. Compõem esta DISPENSA DE LICITAÇÃO, além das condições específicas, os seguintes documentos:

11.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

11.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

11.3 - ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta dispensa de licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 19 de Setembro de 2024.

JOSIEL PEREIRA SALES
Presidente



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

(Conforme capítulo III Das Definições, inciso XXIII Art. 6, Lei 14.133/2021)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II E III da Lei
14.133/2021**

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto capítulo III Das Definições, inciso XXIII, Art. 6, Lei 14.133/2021, e será parte integrante do processo administrativo.
- 1.2. O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional, pretende fazer a aquisição de passagens aéreas nacionais (ida e volta).
- 1.3. O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional – TO, com objetivo específicos, a aquisição de passagens aéreas com empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de passagens, faz-se necessário em virtude da necessidade de deslocamento dos servidores e conselheiros deste Instituto
- 3.2 A contratação do serviço dessa natureza justifica-se em virtude da necessidade de atender o deslocamento dos servidores e conselheiros deste Instituto na participação de treinamentos para melhor capacitação das atividades de suas atribuições. O deslocamento se faz necessário, a fim de atender as demandas institucionais do PREVIPORTO.

3. METODOLOGIA

(Lei Nº 14.133/93, Art. 75, inciso II e III, Art. 81 § 3)

- 3.1. A presente contratação será realizada por meio do disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial a Lei Federal Nº 14.133/21, Art. 75, inciso II e III, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão as aquisição e prestação de serviços.

Lei 14.133 Art. 75

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- 3.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

4. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS,**



COMPREENDENDO A COTAÇÃO, ASSESSORAMENTO, RESERVA, EMISSÃO, ALTERAÇÃO, MARCAÇÃO DE ASSENTO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS, visando o FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS DE IDA E VOLTA DE PALMAS-TO A ARACAJU-SE DESTINADAS AOS SERVIDORES E CONSELHEIROS DO PREVIPORTO, PARA PARTICIPAREM DO 12º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS DE 06 A 08 DE NOVEMBRO DE 2024 EM ARACAJU-SE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Trajeto de ida	Passagens aéreas	16
	Palmas X Aracaju -SE (05/11/2024)		
	Trajeto de volta		
	Aracaju -SE X Palmas (08/11/2024)		

5. CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Para a contratação utilizou-se o critério de maior percentual de desconto incidente sobre o valor da tarifa, inclusive das passagens com preços promocionais.
- 5.2 Para fins de contratação, o percentual de desconto ofertado não terá incidência sobre o valor da taxa de embarque.
- 5.3. O percentual de desconto proposto será de exclusiva e total responsabilidade da proponente, não lhe cabendo o direito de pleitear a sua alteração.
- 5.4 Do percentual de desconto já deverão estar deduzidos todos os impostos, taxas, encargos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas; exceto os valores correspondentes às taxas de embarque.
- 5.5 A proponente deverá declarar em sua proposta, que o valor da tarifa a ser considerado, inclusive promocional, será aquele praticado pelas concessionárias de serviço de transporte aéreo.

6. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1 A Contratada deverá ter autorização para comercializar passagens (diretamente ou através de consolidadora), no mínimo, das companhias aéreas AZUL, GOL e LATAM, podendo oferecer ao Contratante, opções de voos de outras companhias aéreas com as quais opere.
- 6.2 No caso de nova companhia aérea passar a operar voos nesta região, a Contratada deverá providenciar seu credenciamento para comercialização de passagens aéreas da nova companhia, de modo a ampliar a oferta de serviços ao Contratante.
- 6.3 As passagens deverão ser emitidas sempre no menor valor, prevalecendo, sempre que disponível, a tarifa promocional em classe econômica.
- 6.4 Como forma de comprovar o valor a ser pago, no momento da solicitação das passagens/emissão de reservas via sistema, o fiscal do contrato acessará o site das companhias aéreas e verificará o valor das passagens disponíveis para o trecho solicitado.
- 6.5 Os bilhetes emitidos e não utilizados pelo Contratante poderão ser cancelados pela empresa Contratada, sem ônus ao contratante, desde que solicitados em tempo hábil, de acordo com normas específicas da ANAC e das empresas de viagem.
- 6.6 À Contratada caberá repassar, exclusivamente ao Contratante, todos os descontos, benefícios, cortesias de passagens de tarifas promocionais conseguidos junto às empresas.
- 6.7 No caso de não utilização do bilhete por qualquer motivo a Contratada deverá reembolsar o Contratante com base nas regras de reembolso do bilhete não utilizado.
- 6.8 O fiscal do contrato poderá, a seu critério, estabelecer outras formas de fiscalização, desde que faça referência nos autos do critério adotado.
- 6.9 Possuir suporte administrativo, aparelhamento, condições, bem como pessoal disponível, necessários para a execução do contrato.



7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Os serviços serão prestados pela empresa contratada por atendimento on-line ou via telefone, esse último sem ônus ao Contratante.

7.2 Quando necessário solicitar orçamento, antes de efetuar qualquer reserva de voo, mediante solicitação do Contratante, a proponente deverá enviar orçamento com no mínimo 03 (três) opções de voos do(s) trecho(s) e data(s) informado(s), preferencialmente por correspondência eletrônica, de todas as opções de voos e tarifas (inclusive promocionais), em arquivo no formato PDF, gerado diretamente do sistema de compra de passagens aéreas da Contratada, informando separadamente o valor da taxa de embarque para o(s) trecho(s) solicitado(s).

7.3 O bilhete só poderá ser emitido mediante autorização enviada por servidor do Contratante autorizado para tal, emitida em modelo próprio do órgão e enviado para a empresa por correspondência eletrônica, ou mediante autorização de reserva feito diretamente em sistema disponibilizado pela Contratada.

7.4 Os bilhetes de passagens aéreas deverão ser enviados através de endereço eletrônico ou, na impossibilidade deste, entregues diretamente ao servidor responsável pela fiscalização dos serviços, na sede do Contratante ou em seu Anexo, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira

8. CONDIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

8.1 A empresa deverá prestar atendimento em horário comercial, de 2ª a 6ª feira, e indicar número de telefone fixo local e endereço de correio eletrônico para contato entre o PREVIPORTO e a empresa, a mesma deverá indicar, também, pelo menos 01(um) funcionário para atendimentos emergenciais que se fizerem necessários fora do horário normal de expediente (inclusive aos sábados, domingos e feriados), com indicação de número de telefone celular para contato.

8.2 É de responsabilidade da empresa manter em perfeito funcionamento o meio de contato indicado, comunicando ao PREVIPORTO s qualquer interrupção ou falha, providenciando, imediatamente, outra forma de contato similar.

8.3 A empresa deverá indicar funcionário que ficará responsável pelo atendimento preferencial ao PREVIPORTO durante o horário de atendimento normal da empresa, bem como seu respectivo substituto, em casos de afastamentos.

8.4 O funcionário indicado pela empresa deverá ter autonomia para resolver questões relacionadas à prestação dos serviços, devendo a empresa indicar substituto, em caso de impedimento daquele.

8.5 Antes de efetuar qualquer reserva de voo, mediante solicitação do PREVIPORTO, a proponente deverá enviar (via e-mail, preferencialmente) demonstrativo de todas as opções de voos e tarifas (inclusive promocionais), incluídas as taxas de embarque para o trecho solicitado.

8.6 O bilhete só poderá ser emitido mediante requisição assinada por servidor do PREVIPORTO, autorizado para tal, emitida em modelo próprio e enviado para a empresa por e-mail.

8.7 As passagens aéreas deverão ser enviadas através de bilhete eletrônico ou, na impossibilidade deste entregar ao servidor responsável pela fiscalização no prédio do PREVIPORTO.

8.8 Os bilhetes nacionais deverão ser entregues no prazo de até 04 (quatro) horas a contar do recebimento da solicitação feita pela Contratante.

8.9 Os bilhetes que venham a apresentar qualquer irregularidade deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação. Se a emissão ocorrer no dia anterior ao embarque, havendo irregularidade, esta deverá ser resolvida imediatamente.

8.10 Em caso de emissão de passagem aérea com erro e/ou omissão atribuível à empresa e que comprometa sua utilização, a contratada deverá providenciar a correção

9. DA VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O prazo da vigência desta aquisição se encerrará a partir da entrega total do produto solicitado.

9.2. Os preços não serão reajustados ou repactuados durante a vigência da aquisição.

9.3. Para efeitos de pagamento a nota fiscal deverá ser atestada pelo servidor responsável pelo recebimento.

9.4. A entrega do produto/ ou serviços será acompanhada por fiscal responsável, o qual deverá emitir relatório, informado se o produto/ ou serviços recebido foi bem executado.



10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 Assessoramento para definição de passagens aéreas mais viáveis e econômicas em todas as concessionárias que operam no Brasil, em função da data da viagem, para fins de decisão sobre a que melhor atenda às suas necessidades.

10.2 Possibilitar o menor tempo de viagem para voos nacionais, bem como desembarque de bagagens e reservas.

10.3 Emissões, reservas, marcações, remarcações e cancelamento de passagens aéreas, com fornecimento de tickets, conforme requisitado e autorizado pela pessoa responsável designado pelo PREVIPORTO.

10.4 Dentro do Território Nacional estão previstos todos os trechos da Unidade da Federação.

10.5 Crédito ou Reembolso: todos os vouchers alterados podem gerar reembolso ou crédito, situação na qual o valor do bilhete original é superior à soma da multa e da diferença tarifária, gerando documento com informações, mensal de todos os bilhetes, vouchers e documentos correlatos passíveis de reembolso. O relatório deve ser apresentado juntamente com os respectivos comprovantes emitidos pelas empresas de viagens, no prazo de até 30 (trinta) dias após a alteração do documento de viagem, contendo no mínimo:

- Dados do documento de viagem: nome do passageiro, origem/destino, data de utilização do serviço, código da reserva e outros.
- Valores pagos.
- Valores das multas.
- Valor do crédito.
- Valor do reembolso.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

a) As exigências de habilitação jurídica de regularidade fiscal, trabalhista e capacidade técnica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na contratação.

b) Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos na Lei 14.133/21.

a) Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio (s);

b) Registro comercial, no caso de firma individual;

c) Certificado de Micro - empreendedor Individual - MEI

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, (Caso não esteja com a última alteração CONSOLIDADA), em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

a) **Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da receita Federal; esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) **Certidão Negativa**, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Estadual**;

c) **Certidão Negativa**, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Municipal** do domicílio ou sede da futura contratada, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) **Certidão Negativa**, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - **FGTS**; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27, a.

e) **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;



11.3 Atestado De Capacidade Técnica

16.3.1 A Contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa que fornece produtos, presta ou prestou os serviços, de maneira que comprove a aptidão e qualificação técnica compatível para a realização do objeto.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo servidor designado pela unidade gestora, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao PREVIPORTO, bem como as disposições do art. 120 da Lei 14.133/2021.

13. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização, reservando-se ao Instituto, através do responsável, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte da fiscalização do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado.

13.2. Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação da reserva solicitada.

13.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento de passagens requisitadas por pessoas não credenciadas pelo PREVIPORTO para este fim.

13.4. Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque, em aeroportos no Território Nacional.

13.5 DO PAGAMENTO

13.5.1 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da contratada imediatamente após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.

13.5.2 - A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal correspondente ao objeto, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

13.5.3 - O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal da empresa.

13.5.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 Efetuar a entrega dos bilhetes de passagens, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação;

14.2 Efetuar a entrega dos bilhetes de passagens em local a ser indicado, quando fora do expediente ou, se fizer necessário, coloca-los a disposição dos passageiros nas lojas das companhias aéreas ou agências de turismo mais próximas do usuário ou por e-mail quando se tratar de bilhete eletrônico;

14.3 Prestar assessoramento para definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada das aeronaves, como também das tarifas promocionais a época da retirada do bilhete;

14.4 Repassar ao CONTRATANTE as vantagens e/ou bonificações em decorrência da emissão, em conjunto, de um determinado número de bilhetes de passagens, observados regulamentos vigentes a época, para as tarifas promocionais especiais, domésticas e ou internacionais;

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora desde que não haja



ESTADO DO TOCANTINS
PREVIORTO – Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional

impedimento legal para o fato;

15.2 Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta aquisição;

15.3 Notificar a Fornecedora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

15.4 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

15.5 O Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários;

15.6 Rejeitar, por intermédio da fiscalização, as passagens que estejam em desacordo com este termo de referência, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Além das penalidades constantes nas normas legais, a CONTRATADA ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades de multa:

a) 0,1% ao dia sobre o valor total da aquisição, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou para devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos, se for o caso.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional – TO, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.0203.04.122.1139.2000. 3.3.90.33 18020000000000

19. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

19.1 Não será aplicado reajuste para o objeto contratado, em razão da especificidade do contrato que pactua desconto sobre o valor das passagens aéreas.

20. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

20.1 Este termo de referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

20.2 É facultada ao agente de contratação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da contratação;

20.3 Fica assegurado ao Instituto mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a futura contratação

20.4 Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo;

20.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência, deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional -TO, pelo e-mail previortolicitacao@gmail.com.

Porto Nacional - TO, 17 de setembro de 2024.

JOSIEL PEREIRA SALES

Presidente



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA 007/2024

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
CNPJ:		
Telefone:	E-mail:	
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:	Fone:	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, ASSESSORAMENTO, RESERVA, EMISSÃO, ALTERAÇÃO, MARCAÇÃO DE ASSENTO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS.

Pela presente submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe declarando que:

- a) Forneceremos os serviços de acordo com o definido no Termo de Referência;
- b) Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a ser verificados na preparação desta;
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEDIDA	QUANT	DESCONTO A SER CONCEDIDO %
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, ASSESSORAMENTO, RESERVA, EMISSÃO, ALTERAÇÃO, MARCAÇÃO DE ASSENTO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS.	SERV	01	

1. CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO

1.1 Para a contratação utilizou-se o critério de **maior percentual de desconto incidente sobre o valor da tarifa**, inclusive das passagens com preços promocionais.

1.2 Para fins de contratação, o percentual de desconto ofertado não terá incidência sobre o valor da taxa de embarque.

1.3 O percentual de desconto proposto será de exclusiva e total responsabilidade da proponente, não lhe cabendo o direito de pleitear a sua alteração.

1.4 Do percentual de desconto já deverão estar deduzidos todos os impostos, taxas, encargos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas; exceto os valores correspondentes às



ESTADO DO TOCANTINS
PREVIPORTO – Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional

taxas de embarque.

1.5 A proponente deverá declarar em sua proposta, que o valor da tarifa a ser considerado, inclusive promocional, será aquele praticado pelas concessionárias de serviço de transporte aéreo.

Cidade-UF, _____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL

PORTO NACIONAL - TO

Referência: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, ASSESSORAMENTO, RESERVA, EMISSÃO, ALTERAÇÃO, MARCAÇÃO DE ASSENTO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) **conforme o caso**, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei:

I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que tomou conhecimento da presente dispensa e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto, sendo habilitada para o fornecimento do objeto pretendido.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto



ESTADO DO TOCANTINS
PREVIORTO – Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional

Nacional - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, §1º da Lei nº 14.133/21 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da aquisição, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o período de vigência.

V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

*em papel timbrado do licitante.



AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O **PREVIPORTO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL**, em atendimento ao § 3º e com fulcro no Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, ASSESSORAMENTO, RESERVA, EMISSÃO, ALTERAÇÃO, MARCAÇÃO DE ASSENTO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS**, visando o **FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS DE IDA E VOLTA DE PALMAS-TO A ARACAJU-SE DESTINADAS AOS SERVIDORES E CONSELHEIROS DO PREVIPORTO, PARA PARTICIPAREM DO 12º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS DE 06 A 08 DE NOVEMBRO DE 2024 EM ARACAJU-SE**, conforme descrito e especificado no termo de referência, a fim de obter propostas de preços, com critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA TARIFA**.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de 20 a 26 de Setembro de 2024 até as 08:00 horas para o e-mail: previportolicitacao@gmail.com. As propostas devem ser enviadas exclusivamente via e-mail, dentro do prazo estabelecido.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a administração, será convocada para envio da documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal e Técnica, necessária conforme item 11 do Termo de Referência, para contratar com a administração em até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor a ser convocado via e-mail.

O Ato Convocatório e o modelo de proposta encontram-se disponíveis Junto ao site Previporto.com.br, os demais arquivos estão à disposição na sede deste Instituto ou por solicitação por meio do e-mail previportolicitacao@gmail.com, e informações através do fone (63) 3363-6413.

Porto Nacional - TO, 19 de Setembro de 2024.

JOSIEL PEREIRA SALES
Presidente